



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 03/12/2025 19:06:02.140 - Mesa

REQ n.5416/2025

**REQUERIMENTO N° DE 2025**  
(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Requer a criação da Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nº 50, de 2023 e nº 28, de 2024, que tramitam em conjunto.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 22, inciso II; art. 34, inciso I; e art. 202, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a criação da Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nº 50, de 2023 e nº 28, de 2024, que tramitam em conjunto e possuem o objetivo de aprimorar o sistema de freios e contrapesos, concedendo ao Congresso Nacional competência para sustar de decisões do Supremo Tribunal Federal que ultrapassem o exercício adequado da função jurisdicional.

A recente decisão monocrática do Ministro Gilmar Mendes de restringir a legitimidade para a propositura de pedidos de impeachment de ministros do Supremo Tribunal Federal, na prática, reescreve, por via judicial, regras centrais da Lei nº 1.079/1950 e limita de forma grave a competência constitucional do Senado Federal para processar e julgar tais autoridades. Essa intervenção escancara o ativismo do Poder Judiciário, substituindo o debate legislativo e a vontade do Parlamento, além de gerar mais um desequilíbrio entre os Poderes.

Agora, mais do que nunca, o Congresso deve agir.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252537128100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança



\* C D 2 5 2 5 3 7 1 2 8 1 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 03/12/2025 19:06:02.140 - Mesa

REQ n.5416/2025

As Propostas de Emenda à Constituição nº 50, de 2023, e nº 28, de 2024, caminham justamente no sentido de corrigir essa distorção. Elas explicitam na Constituição os limites da atuação jurisdicional e os mecanismos do Congresso Nacional frente a decisões que extrapolam a função de julgar para assumir contornos normativos gerais e abstratos.

Ante o exposto, pugnando pelo fortalecimento do sistema de freios e contrapesos e pelo equilíbrio à relação entre os Poderes, solicito o apoio dos nobres Pares e do Presidente desta Casa para criação desta importante comissão.

Sala das Sessões, em de 2025.

**Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA  
PL/SP**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252537128100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança



\* C D 2 2 5 2 5 3 7 1 2 8 1 0 0 \*